

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FMAS/CRAS 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

Matrícula: 17368

E-mail: assistenciaosocialguapo@outlook.com

Telefone: (62) 35522918

1. Objeto:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CRAS

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição se justifica pela necessidade de dar continuidade nos trabalhos do CRAS, haja vista, a manutenção do órgão até dezembro 2024, visando a qualidade das ações realizadas pela equipe de trabalhadores em seu dia a dia. A solicitação se faz necessária e a Coordenação Municipal CRAS solicita para prezar a qualidade dos atendimentos e dos trabalhos internos no referido órgão.

É importante ressaltar que os itens solicitados são para manutenção do programa e serviços, e é crucial destacar que no momento atual, não dispomos mais desses itens em estoque. Essa falta desse item pode impactar a rotina de diária dos trabalhos.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, incisos I ou II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.

A quantidade a ser adquirida justifica-se pela necessidade de manutenção do órgão.

3. Descrições e quantidades (descrever os itens e a quantidade necessária)

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 50X80	UNIDADE	1000
3	SACOLA PLÁSTICA 50X60 TRANSPARENTE COM ALÇA	UNIDADE	2000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 27/09/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SEDE DO CRAS, até as 16hs

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CRAS e servidor responsável Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa

GUAPÓ/GO, 10 DE SETEMBRO DE 2024



Kênia Lúcia de Alarcão Nogueira
Matrícula: n. 17368

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Vanea Marques Franco Cardoso
Matrícula: n. 12360